



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/14

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

Processo TRT6 nº 124/14

OBJETO	Registro de Preços – Aquisição de uniformes (duques, tailleurs, camisas, blusas, calças, gravatas, cintos e sapatos) para os servidores do TRT 6ª Região.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	12 de janeiro de 2015
HORÁRIO	11 HORAS
LANCES	14 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3444 / 3445 – Fax: (81) 3225-3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 57/14

Processo nº 124/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº 56 de 27/11/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, para registro de preços, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/13, demais normas vigentes e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

A sessão de **abertura de propostas** ocorrerá no dia 12/01/2015, **às 11 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia 12/01/2015, às 14 horas para a sessão de lances.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes (duques, tailers, camisas, blusas, calças, gravatas, cintos e sapatos) para os servidores do TRT 6ª Região, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 - Integram este edital os seguintes anexos:

1.3.1 - Anexo I Termo de Referência.

1.3.2 - Anexo II Modelo de Proposta de Preços.

1.3.3 - Anexo III Modelo de Declaração do Cumprimento ao Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

1.3.4 - Anexo IV Modelo de Declaração de fato impeditivo da habilitação.

1.3.5 - Anexo V Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.3.6 - Anexo VI Modelo da Ata de Registro de Preço.

2.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S.A. E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

2.1.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

2.1.2.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “*Acesso Identificado*”;

2.1.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

2.1.4 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

2.1.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.1.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

2.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.

2.3 – Caberá ao fornecedor:

2.3.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.2 – A diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

2.4– Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-729-0500** (demais localidades);

2.5 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

3.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital;

3.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

3.2.1 – **Não estejam enquadradas na condição de exclusividade assegurada as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista no Art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.**

3.2.2 – estejam suspensos de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.3 – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4 – estrangeiros (as) e não funcionem no país;

3.2.5 – tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.2.6 – se encontrem em situação de concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

3.2.7 – possuam em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

3.2.8 – sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, ou seja, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.9 – reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

5.2 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.3.1 – o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

5.3.2 - a quantidade mínima a ser cotada, por participante, corresponde a quantidade máxima a ser registrada, conforme Anexo I do edital.

5.4 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

5.4.1 – A indicação da **marca, modelo e/ou fabricante** do produto ofertado.

5.4.2 – Valor unitário e total do lote, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

5.4.2.1 – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

5.5 – A omissão ou inobservância do previsto nos subitens 5.4.1 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

5.6 - É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.

5.6.1 - Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a desclassificação do licitante.

5.6.2 – A indicação da marca e/ou fabricante do produto não será considerado como elemento de identificação da empresa participante na proposta eletrônica de preços.

5.7 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

5.9 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.10 – Prazo de entrega: conforme subitem 7.2 do Anexo I – Termo de Referência;

5.11 – Prazo de garantia: conforme subitem 6.9 do Anexo I – Termo de Referência;

5.12- A omissão dos prazos previstos nos subitens 5.9 e 5.11, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita destes.

5.14 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FASE DE LANCES

6.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

6.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

6.4 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1– Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.7 - A etapa de lances inicial da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.8 – Em seguida, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances; após o que concederá, aleatoriamente, o período de tempo de até trinta minutos, para continuidade do oferecimento de lances pelos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

6.9 - A empresa que ofertar o menor valor do lote será classificada em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

6.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

6.12.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.2 – O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 1.3.5 do edital, juntamente com a sua proposta, no prazo contido no subitem 7.1

6.12.2.1 - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro convocará a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar a proposta definitiva, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverão ser enviados preferencialmente via correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br) ou pelo Fax (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento dos originais, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

7.2 – A Proposta de preços deverá conter:

7.2.1 - o menor valor obtido na sessão virtual de lances,

7.2.2 - a descrição completa do item cotado, com todas as especificações mínimas exigidas;

7.2.3 – prazo de entrega, conforme Anexo I deste edital;

7.2.4 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

7.2.4.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

7.2.5 - endereço e número de telefone e fac-símile do escritório;

7.2.6 - nome completo do representante para contato;

7.2.7 - dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços (nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial);

7.2.8 - **Indicação de estabelecimento comercial (lojas ou filiais) nas cidades do Recife, Olinda e/ou Jaboatão dos Guararapes para fornecimento dos fardamentos e ajustes;**

7.3 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro também convocará a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar **AMOSTRAS** para os itens dos **lotes 01, 02, 03, 04 e 05**, bem como o **Laudo técnico dos fabricantes dos tecidos** para os itens dos **lotes 01, 02 e 04, no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços.

7.3.1 – Será desclassificada a proposta que tiver sua amostra rejeitada após análise do gestor, em conformidade com o termo de referência (Anexo I).

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT - 6ª Região.

7.5 – Será desclassificada a proposta que:

7.5.1 - comprovadamente cotar objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.5.2 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

7.5.3 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

7.5.4 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

7.5.5 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

7.5.6 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

7.5.7 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

7.5.8 – apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico;

7.5.9 – oferecer preço superior ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

8.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, no prazo, não inferior a 30 (trinta) minutos, determinado pelo Pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81)–3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

8.3 – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4 – Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica

8.4.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.5 – Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal

8.5.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

8.5.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

8.5.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

8.5.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

8.5.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

8.5.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

8.5.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.7.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

8.7.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.7.2 - A boa situação financeira deverá ser demonstrada através de:

8.7.2.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

8.7.2.2 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.7.2.3 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

8.8 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

8.8.1 - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo III deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

8.9 – Demais disposições relativas à habilitação:

8.9.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 8.5.1 a 8.5.5, 8.7.1, 8.7.2.1 e 8.7.2.2, que serão pesquisados por meio eletrônico.

8.9.2 - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

8.9.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 8.9.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

8.9.4 - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 8.8.1 e 8.9.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

8.9.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

8.9.5.1 – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

8.9.5.2 – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

8.9.5.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

8.10 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.10.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem **8.7.2.3** deste Edital).

8.10.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.12 - Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

8.13 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

8.14 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 19.0 deste edital.

8.14.1 – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação, do objeto do presente certame, ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

9.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal (Presidente) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no sistema eletrônico do Banco do Brasil e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

10.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços.

10.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 18.0 deste edital.

10.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

10.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6.1 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes deverá observar os mesmos quantitativos previstos para o órgão gerenciador conforme Anexo I (Termo de Referência).

10.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

10.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS, até o momento da adjudicação da licitação.

10.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame;

10.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 13.0;

10.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

10.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

10.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

10.11.2.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

10.11.2.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.1.1 – Na hipótese de não haver negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

11.1.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

11.1.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.1.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3 – O TRT – 6ª Região realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

11.2 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

12.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

13.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado através de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14.0 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada e procedida regularmente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

14.3 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

15.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

15.1 – A entrega dos uniformes deverá ser efetuada na loja ou filial indicada na proposta de preços, **localizada na cidade de Recife, Olinda ou Jaboatão dos Guararapes**, onde, sob a supervisão do CONTRATANTE, serão efetuadas as provas dos itens de vestuário e entrega ao servidor destinatário.

15.1.1 – A entrega será efetuada em conformidade com o subitem 7.2 do Anexo I – Termo de Referência, sendo A CONTRATADA responsável pelos ajustes nas peças, quando necessário, sem a cobrança de qualquer valor adicional por tais serviços.

15.1.2 – O endereço da loja constante do subitem 15.1 deverá ser informado na proposta apresentada, de acordo com o Anexo II (Modelo da proposta de Preços)

15.2 - Os materiais somente serão recebidos se acompanhados da respectiva NOTA FISCAL, na qual deve constar referência ao processo licitatório: Processo nº 124/2014 e à respectiva nota de empenho.

15.3 - O recebimento será efetuado em conformidade com os subitens 7.4 e 7.5 do Anexo I – Termo de Referência;

15.4– Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos, ou cujas especificações não correspondam às especificações descritas no Edital.

16.0 - DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

17.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos; do Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causa da Justiça do Trabalho-Pernambuco.-Plan.Orç.01.

18.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

18.1. Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

18.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

18.4 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

18.4.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 18.4 deste edital.

18.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

18.6 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

18.7 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

18.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.9 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.10 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

18.11 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 19.12 deste Edital.

18.12 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

18.12.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

18.12.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

18.12.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

19.0 - DAS PENALIDADES

19.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital (Anexo I – Termo de Referência).

20.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

20.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5.1 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.

20.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

20.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

20.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

20.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

20.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

20.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

20.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

20.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

20.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

20.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

20.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais **www.trt6.jus.br** e **www.licitacoes-e.com.br**, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 23 de dezembro de 2014

ANA LYLIA FARIAS GUERRA
Pregoeiro

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 124/2014

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Registro de preços para aquisição de uniformes constituídos de duques, taillers, camisas, blusas, calças, gravatas, cintos e sapatos para servidores deste Tribunal, conforme especificações e quantidades constantes dos anexos deste termo de referência, objetivando aquisição futura;

1.1.1 – Na aquisição de uniformes ou outras vestimentas devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;

1.2 – Quantitativo mínimo a ser cotado, por item: os licitantes deverão cotar o quantitativo total a ser registrado, para cada item, conforme modelo de proposta anexo ao instrumento convocatório;

1.3 – Unidade requisitante: SSTT – Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia;

1.4 – A licitação será na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, a teor do art. 4º do Decreto n° 5.450/2005, adotando-se o registro de preços para atendimento às Unidades deste TRT sob demanda, durante a vigência da ata, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto n° 7.892/2013;

1.5 – Vigência do Registro de Preços: a Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva assinatura.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 – LOTES EXCLUSIVOS PARA EPP E ME

Lote 1	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	DUQUE	141	141	05	408,53	57.602,73
2	CALÇA SOCIAL	282	282	10	63,89	18.016,98
Total do lote 1: R\$ 75.619,71						

Lote 2	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	GRAVATA	282	282	10	57,47	16.206,54
2	CAMISA SOCIAL	564	564	20	110,19	62.147,16
Total do lote 2: R\$ 78.353,70						
Lote 3	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	CINTO	141	141	05	74,59	10.517,19
2	SAPATO	141	141	05	147,88	20.851,08
Total do lote 3: R\$ 31.368,27						
Lote 4	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	TAILLEUR	12	12	06	482,11	5.785,32
2	BLUSA SOCIAL	16	16	08	106,57	1.705,12
Total do lote 4: R\$ 7.490,44						
Lote 5	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	CINTO	04	04	02	130,68	522,72
2	SAPATO	04	04	02	197,44	789,76
Total do lote 5: R\$ 1.312,48						

2.2 – Estimativa do quantitativo a ser adquirido durante a vigência da ata: Há expectativa de aquisição do quantitativo total registrado, conforme quadro acima.

3 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 – Adotar o Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinam os incisos II e IV, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, em face da necessidade de fornecimento parcelado, além de que não é recomendável manter-se fardamento em estoque, haja vista as variações biométricas (emagrecer ou engordar) que ocorrem em qualquer agrupamento de pessoas ao longo do tempo, o que poderia acarretar prejuízo para a Administração;

3.2 – Dar cumprimento ao disposto no Ato TRT-GP nº 183/2013, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional da 6ª Região, o uso do fardamento para os servidores ocupantes de cargo de técnico judiciário, área administrativa, especialidades segurança e transporte;

3.3 – Dotar os servidores da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia - SSTT e os executantes que atuam nas salas de Sessão do Tribunal, de fardamentos que lhe garantam a apresentação e os trajés adequados ao desempenho das atividades inerentes aos respectivos cargos e funções;

3.4 – Agrupar os itens em lotes tem como objetivo manter um padrão único de qualidade, mantendo uma uniformidade dos produtos.

4 – OBJETIVO

4.1 – Promover ações que visem à melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas.

5 – INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

5.1 – Garantir a infraestrutura física, material e a segurança patrimonial necessária;

5.2 – Promover recursos materiais que permitam a otimização do desempenho das unidades do Judiciário, garantindo aos magistrados e servidores segurança e ambiente de trabalho salubre, além da proteção e manutenção patrimonial.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

6.2 – O critério de julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO POR LOTE**;

6.3 – Ter estabelecimento comercial (loja ou filial) em funcionamento, compatível com o objeto a ser adquirido, nas cidades do Recife, Olinda ou Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco. Tal exigência justifica-se em função dos diversos problemas ocorridos com as aquisições anteriores, no que diz respeito aos ajustes e às trocas de peças defeituosas. Ressaltamos que a indicação, por parte da CONTRATADA, de um preposto ou representante na Região para intermediar as negociações e realizar os ajustes e as trocas necessárias, historicamente, não surte um efeito prático, tendo em vista que os ajustes, em sua maioria, não ficam adequados e, sendo a CONTRATADA de outra Região, implica demora demasiada nas trocas das mercadorias defeituosas. Além disso, visa a atender as recomendações da Lei de Responsabilidade Sócio-Ambiental, no que diz respeito a privilegiar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes do local;

6.4 – Indicar o endereço das lojas ou filiais nas cidades supracitadas, onde será realizada a entrega dos uniformes aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, e, também, onde serão deixadas aquelas peças que necessitem de ajustes, sob a inteira responsabilidade da empresa fornecedora, sem a cobrança de qualquer valor adicional à CONTRATANTE e aos seus servidores por tais serviços.

6.5 – A empresa vencedora será convocada a apresentar os Laudos Técnicos dos fabricantes dos tecidos e as amostras de todos os produtos acabados, ao Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia, a quem caberá certificar a aprovação ou rejeição dos respectivos laudos e amostras;

6.6 – As amostras deverão atender à descrição contida no ANEXO I, apresentando qualidade irretocável na confecção dos produtos e adequação às especificações previstas neste Termo de Referência, tendo em vista que se faz necessária a aquisição de produtos que suportem o uso contínuo, sem sofrerem danos ou deformações em curto espaço de tempo, bem como sejam adequados às condições climáticas da Região;

6.7 – As amostras serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da fase de lances, que, estando de acordo com a descrição do objeto, serão aprovadas e, em caso contrário, reprovadas. Nesta última hipótese, será convocado o licitante seguinte para apresentar a amostra do item rejeitado. Objetivamos, com isso, dar celeridade ao processo licitatório, sem que se constitua em qualquer óbice à ampla participação no certame, haja vista que grande número de empresas dispõe em seus estoques de variadas marcas que atendem ao objeto, sem a necessidade de prévia confecção;

6.8 – Compete à CONTRATADA efetuar o fornecimento dos uniformes ora mencionados, conforme as condições e os prazos previstos neste Termo, bem como efetuar a substituição daqueles que se apresentarem em desacordo com a qualidade exigida no Edital. Serão recusados os produtos que se apresentarem com a qualidade abaixo das especificações mínimas;

6.9 – A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação dos produtos, a contar do recebimento definitivo do objeto;

6.10 – A quantidade mínima a ser cotada deverá ser igual à quantidade máxima a ser registrada, objetivando com isto economia de escala, bem como uniformização das peças de vestuário a serem adquiridas;

6.11 – Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quem tenha firmado contrato na área de fornecimento de uniformes;

6.11.1 – Os atestados apresentados deverão comprovar experiência de execução contratual, correspondente a, no mínimo, 30% do quantitativo de uniformes, objeto deste Termo, e com a qualidade especificada no ANEXO I;

6.11.2 – O licitante poderá apresentar mais de um atestado, de forma que demonstre, isoladamente ou somados, a execução de contrato similar a este a ser contratado.

7 – LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 – Para os LOTES 1 ao 5, do ANEXO I, a entrega dar-se-á na loja ou filial indicada pelo fornecedor, conforme item 6.3, onde, sob a supervisão do CONTRATANTE, serão efetuadas as provas dos itens de vestuário e a entrega ao servidor destinatário;

7.2 – A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (que conterà a grade do vestuário), podendo ser acrescido, se for o caso, o prazo de até 10(dez) dias úteis para os ajustes necessários;

7.3 – Os produtos deverão ser entregues no horário de 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, e de 8h às 12h, no sábado;

7.4 – O objeto do presente Termo de Referência será recebido, provisoriamente, com emissão de Recibo, imediatamente após a entrega dos produtos, para posterior verificação, pelo CONTRATANTE, se estes se encontram em conformidade com as especificações contidas nos ANEXOS I e II;

7.5 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após a entrega total dos produtos, ou seja, depois de realizadas as trocas e os ajustes necessários, não restando quaisquer deficiências porventura verificadas na execução dos serviços;

7.6 – Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los e refazê-los, no prazo determinado pela CONTRATANTE, sob pena de se configurar em atraso quanto ao prazo de entrega;

7.7 – O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar materiais e/ou serviços considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade pretendido, consoante as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.8 – As aquisições do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, mediante Ordem de Fornecimento, pelo Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia, após a emissão da competente Nota de Empenho.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela execução dos serviços ora contratados;

8.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93);

8.3 – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 70 da Lei nº 8.666/93), no prazo determinado pela CONTRATANTE;

8.4 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70 da Lei nº 8.666/93);

8.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 71 da Lei nº 8.666/93);

8.6 – Responder, integralmente, por perdas e danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7 – Executar fielmente o objeto contratado, realizando os serviços em conformidade com o estabelecido na proposta de preços, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços;

8.8 – Executar os serviços dentro do prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência. Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital;

8.9 – Apresentar Laudos Técnicos dos fabricantes dos tecidos, para fins de comprovação das especificações contidas no ANEXO I deste Termo;

8.10 – Entregar os uniformes em seu estabelecimento comercial (loja e filial), localizado na cidade do Recife, Olinda ou Jaboatão dos Guararapes, onde será feita a prova dos produtos pelo próprio servidor destinatário, momento em que se verificará a necessidade de efetuar os ajustes das respectivas peças;

8.11 – Entregar o item 1, dos LOTES 1 e 4, ANEXO I, em cabides e acondicionados em capas com zíper para transporte.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – Indicar servidor para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, valendo ressaltar que a presença da fiscalização não elidirá nem diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

9.2 – Observar os pedidos mínimos de uniformes a serem solicitados à CONTRATADA, conforme disposto no ANEXO II;

9.3 – Receber os produtos solicitados, verificar se estão de acordo com o pedido e se apresentam as mesmas especificações das amostras, no local previsto neste Termo de Referência;

9.4 – Recusar todo o serviço que não satisfaça às condições contratuais;

9.5 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução contratual, fixando prazo para a correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.6 – Prestar todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos solicitadas pelos empregados da CONTRATADA encarregados do fornecimento dos produtos;

9.7 – Atestar a fatura/nota fiscal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da entrega definitiva dos produtos, a qual se dará após as trocas e os ajustes necessários;

9.8 – Efetuar o pagamento do objeto, em conformidade com as Normas estabelecidas no Edital;

9.9 – Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE,

devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

11.1.1 – De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

11.1.2 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

11.2 – O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

11.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

11.3 – No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE;

11.3.1 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997;

11.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.5 – A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

11.6 – O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes;

11.7 – Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

12 – SANCÕES

12.1 – O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 12.1.1 - cometer fraude fiscal;
- 12.1.2 - apresentar documento falso;
- 12.1.3 - fizer declaração falsa;
- 12.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 12.1.6 - não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 12.1.7 - deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 12.1.8 - não manter a proposta.

12.2 – Para os fins do subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada;

12.3 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato aplicar-se-á multa de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 8.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

12.4 – A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

12.5 – Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida;

12.6 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região reserva-se o direito de efetuar modificações na operacionalização dos serviços, com a comunicação prévia à CONTRATADA, atendendo ao interesse público, desde que não altere o objeto do contrato, nem acarrete ônus adicional à CONTRATADA;

13.2 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/2013;

13.3 – A adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência não poderá exceder, em sua totalidade, a cinco vezes do quantitativo registrado, e, por Órgão aderente, a cem por cento do quantitativo registrado;

13.4 – A adesão só será permitida após a primeira aquisição realizada pelo CONTRATANTE.

14 – ANEXOS

14.1 – ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES;

14.2 – ANEXO II – QUANTITATIVO DOS UNIFORMES;

14.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE ENTREGA DO FARDAMENTO.

15 – ORÇAMENTO

15.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

Recife, 11 de dezembro de 2014.

Irene de Azevedo Corrêa
Analista Judiciário

De Acordo.

Érverson Lemos de Araújo
Diretor do SSTT

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

LOTE 01 (Vestuário Masculino)

Item	Especificações
01	<p>DUQUE: Composto de 1(um) paletó e 1(uma) calça social, sob medida, ambos em tecido microfibra de poliéster e viscose, sendo o percentual deste último de, no mínimo, 10%, cor preta, com as características elencadas abaixo:</p> <p><u>PALETÓ DO DUQUE</u></p> <p>a) Frente fechável por 3(três) botões com casa de olho, lapela normal;</p> <p>b) 6(seis) bolsos, sendo: 1(um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,0cm; 2(dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola, medindo 5,0cm a 6,0cm de largura e 17cm de comprimento; 2(dois) embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito, fecháveis por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado; e 1(um) pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido;</p> <p>c) Gola: com ponto picado externamente na mesma cor do tecido, feltro embaixo da gola;</p> <p>d) Manga: forrada, com 4(quatro) botões em cada manga com caseado;</p> <p>e) Traseiro: forrado com duas aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros, com uma prega para dar movimento nas costas;</p> <p>f) Acabamento em forro de sarja 100% acetato;</p> <p>g) Entretela tecido com fibra natural, ombreira costurada com miolo 100% algodão, cabeça de manga com duas crinas animal, reforço de peito com duas crinas animal e manta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>h) Etiqueta de marca bordada;</p> <p>i) Etiqueta de composição.</p> <p><u>CALÇA DO DUQUE</u></p> <p>a) Mesmo tecido e cor do paletó, acompanhando o corte italiano;</p> <p>b) Reta sem pregas, frente com pernetas (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2(dois) bolsos dianteiros tipo faca;</p> <p>c) Acabamento em travete;</p> <p>d) 2(dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1(um) botão preto em cada bolso;</p>

	<p>e) Botão interno de adaptação;</p> <p>f) Cós de 40mm de altura, com extensão quadrada fechável por gancho metálico e 1(um) botão na parte interna com extensão com casa, preso por 1(um) botão, forro montado personalizado no centro com 6(seis) passantes;</p> <p>g) Zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;</p> <p>h) Forro interno dianteiro até a altura do joelho e protetor interno na altura do gavião (sacaqueira);</p> <p>i) Acabamento das costuras internas em overloque;</p> <p>j) Aviamentos na cor do tecido principal;</p> <p>k) Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem.</p> <p><u>O duque deverá ser entregue em cabides, com capas de material poroso, com visor transparente e zíper.</u></p>
<p>02</p>	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA: Idêntica a calça do duque, ou seja, com as mesmas características da calça do duque, elencadas abaixo:</p> <p>a) Mesmo tecido e cor da calça do duque, acompanhando o corte italiano;</p> <p>b) Reta sem pregas, frente com pernetas (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2(dois) bolsos dianteiros tipo faca;</p> <p>c) Acabamento em travete;</p> <p>d) 2(dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1(um) botão preto em cada bolso;</p> <p>e) Botão interno de adaptação;</p> <p>f) Cós de 40mm de altura, com extensão quadrada fechável por gancho metálico e 1(um) botão na parte interna com extensão com casa, preso por 1(um) botão, forro montado personalizado no centro com 6(seis) passantes;</p> <p>g) Zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;</p> <p>h) Forro interno dianteiro até a altura do joelho e protetor interno na altura do gavião (sacaqueira);</p> <p>i) Acabamento das costuras internas em overloque;</p> <p>j) Aviamentos na cor do tecido principal;</p> <p>k) Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem.</p>

LOTE 02 (Vestuário Masculino)

<p>01</p>	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA: Manga longa, com tecido microfibra em algodão e poliéster, sendo o percentual de algodão de, no mínimo, 70%, fio 50, com bolso, cor branca, com as características elencadas abaixo:</p> <p>a) Colarinho: entretelado firme com reforço, com abertura para barbatana de 1,0cm, barbatana removível de 0,80cm, entretela 100% algodão, pespontado;</p> <p>b) Pala: 2(dois) panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho;</p> <p>c) Mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1(um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2(dois) botões em cada punho;</p> <p>d) Bolso: bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 14cm de largura por 15cm de altura), botão reserva na vista interna;</p> <p>e) Fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>f) Ombro: com costura embutida pesponto na beira;</p> <p>g) Costa: com duas pregas macho;</p> <p>h) Abertura frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por dupla (máquina no braço) lateral, linha titi/200, botão na cor do tecido, sendo 12(doze) no tamanho 18 e 3(três) no tamanho 14;</p> <p>i) Confecção nacional, sob medida.</p> <p><u>O material deste item deverá ser entregue em caixa em cartão duplex.</u></p>
<p>02</p>	<p>GRAVATA: De seda pura em tecido jacquard, nas cores bordô lisa e bordô com listras, com as características elencadas abaixo:</p> <p>a) Forrada em cetim;</p> <p>b) Acabamento de 1ª qualidade;</p> <p>c) Entretela.</p>

LOTE 03 (Vestuário Masculino)

<p>01</p>	<p>CINTO MASCULINO:</p> <p>a) Modelo social;</p> <p>b) Couro legítimo (bovino);</p> <p>c) Regulável;</p> <p>d) Prensa quente;</p>
------------------	--

	<p>e) Sem emendas; f) Polido; g) Fivela em aço escovado; h) Anti-ferrugem; i) Cor preta; j) Passante cromado.</p>
02	<p>SAPATO MASCULINO:</p> <p>a) Modelo social; b) Cor preta; c) Com cadarço; d) Cabedal em couro legítimo (bovino); e) Solado vulcanizado com antiderrapante; f) Palmilha em gel; g) Com forro interno transpirante e antibactericida.</p>

LOTE 04 (*Vestuário Feminino*)

01	<p>TAILLEUR: Composto de 1(um) blazer e 1(uma) calça social, sob medida, cor preta, com as características elencadas abaixo:</p> <p>BLAZER: Acinturado, forrado, manga longa, ombreiras embutidas, fechamento frontal com botões forrados.</p> <p>CALÇA: Sem forro, cós anatômico, bolso modelo faca, fechamento com zíper invisível, trava automática.</p> <p>TECIDO: Lã fria – (fio super 100) ou casimira importada; forro (malha de algodão 100%).</p> <p><u>O tailleur deverá ser entregue em cabides, com capas de material poroso, com visor transparente e zíper.</u></p>
02	<p>BLUSA SOCIAL FEMININA: Social com gola, tecido tricoline de algodão e/ou seda pura, acinturada com pences, manga ¾ (três quartos), fechamento frontal com botões, cor branca.</p>

LOTE 5 (*Vestuário Feminino*)

01	<p>CINTO FEMININO:</p> <p>a) Modelo social;</p> <p>b) Couro Legítimo (bovino);</p> <p>c) Largura de 3cm (medida aproximada);</p> <p>d) Fivela em aço escovado;</p> <p>e) Cor preta.</p>
02	<p>SAPATO FEMININO:</p> <p>a) Mocassim ou scarpin;</p> <p>b) Salto alto (5cm a 7cm);</p> <p>c) Cor preta.</p>

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTITATIVO DOS UNIFORMES

Lote 1	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	DUQUE	141	141	05	408,53	57.602,73
2	CALÇA SOCIAL	282	282	10	63,89	18.016,98
Total do lote 1: R\$ 75.619,71						
Lote 2	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	GRAVATA	282	282	10	57,47	16.206,54
2	CAMISA SOCIAL	564	564	20	110,19	62.147,16
Total do lote 2: R\$ 78.353,70						
Lote 3	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	CINTO	141	141	05	74,59	10.517,19
2	SAPATO	141	141	05	147,88	20.851,08
Total do lote 3: R\$ 31.368,27						
Lote 4	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	TAILLEUR	12	12	06	482,11	5.785,32
2	BLUSA SOCIAL	16	16	08	106,57	1.705,12

Total do lote 4: R\$ 7.490,44						
Lote 5	Produto	Quantidade Registrada	Quantidade Mínima a ser cotada por item	Pedido Mínimo	Preço Unitário	Preço total
1	CINTO	04	04	02	130,68	522,72
2	SAPATO	04	04	02	197,44	789,76
Total do lote 5: R\$ 1.312,48						

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE ENTREGA DO FARDAMENTO

Declaramos, para fins de fornecimento de uniformes, constituídos de duques, camisas, calças, gravatas, cintos e sapatos, que atendemos às exigências constantes do Edital de Licitações.

Indicamos abaixo o endereço do estabelecimento comercial para entrega e prova dos produtos, onde, sob nossa inteira responsabilidade, também receberemos as peças de vestuário para realização de trocas e ajustes necessários, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e seus servidores por tais serviços, tudo conforme disposto no item 6.4, do Termo de Referência.

Endereço: _____

Local e data
 Assinatura do fornecedor
 Identificação da empresa contratada

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para fornecimento de uniformes (duques, taillers, camisas, blusas, calças, gravatas, cintos e sapatos) para os servidores do TRT 6ª Região, de acordo com o Pregão Eletrônico 57/14 – Processo TRT6 nº 124/2014.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DUQUE: Composto de 01(um) paletó e 01(uma) calça social, sob medida, ambos em tecido microfibra de poliéster e viscose, sendo o percentual deste último de, no mínimo, 10%, cor preta, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	141		
02	CALÇA SOCIAL MASCULINA: Idêntica a calça do duque, ou seja, com as mesmas características da calça do duque, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	282		
TOTAL LOTE 01 =				
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GRAVATA: De seda pura em tecido jacquard, nas cores bordô lisa e bordô com listras, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	282		
02	CAMISA SOCIAL MASCULINA: Manga longa, com tecido microfibra em algodão e poliéster, sendo o percentual de algodão de, no mínimo, 70%, fio 50, com bolso, cor branca, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	564		
TOTAL LOTE 02 =				

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CINTO MASCULINO , Modelo social; Couro legítimo (bovino); Regulável; Prensa quente; Sem emendas; Polido; Fivela em aço escovado; Anti-ferrugem; Cor preta; Passante cromado, MARCA/MODELO: _____	141		
02	SAPATO MASCULINO , Modelo social; Cor preta; Com cadarço; Cabedal em couro legítimo (bovino); Solado vulcanizado com antiderrapante; Palmilha em gel; Com forro interno transpirante e antibactericida. MARCA/MODELO: _____	141		
TOTAL LOTE 03 =				
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TAILLEUR: Composto de 01(um) blazer e 01(uma) calça social, sob medida, cor preta, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	12		
02	BLUSA SOCIAL FEMININA: Social com gola, tecido tricoline de algodão e/ou seda pura, acinturada com pences, manga $\frac{3}{4}$ (três quartos), fechamento frontal com botões, cor branca, MARCA/MODELO: _____	16		
TOTAL LOTE 04 =				
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CINTO FEMININO , Modelo social; Couro Legítimo (bovino); Largura de 3cm (medida aproximada); Fivela em aço escovado; Cor preta, MARCA/MODELO: _____	04		
02	SAPATO FEMININO , Mocassim ou scarpin; Salto alto (5cm a 7cm); Cor preta, MARCA/MODELO: _____	04		
TOTAL LOTE 05 =				

Declaramos que, para fins de cumprimento do subitem 15.1, que atendemos todas as exigências constantes do Pr-e 57/14 e indicamos o endereço abaixo para recebimento e prova dos uniformes, onde, sob nossa inteira responsabilidade, receberemos também as peças de vestuário para realização dos ajustes necessários, sem qualquer ônus para o Contratante

Local de prova e recebimento:

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)

(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente) e (nº do CPF do signatário)

ANEXO III DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 27, V, DA LEI N° 8.666/93
(CONFORME DECRETO N° 4.358, DE 05/09/2002)**

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº Pr-e-57/14 - Proc. TRT6 nº 124/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-57/14 - Proc. TRT6 nº 124/2014**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VI DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2014, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, são registrados os preços para eventual fornecimento de uniformes (duques, tailleurs, camisas, blusas, calças, gravatas, cintos e sapatos) para os servidores do TRT 6ª Região, de acordo com o Pregão Eletrônico 57/14 – Processo TRT6 nº 124/2014.

O presente registro de preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE Registrada	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DUQUE: Composto de 01(um) paletó e 01(uma) calça social, sob medida, ambos em tecido microfibra de poliéster e viscose, sendo o percentual deste último de, no mínimo, 10%, cor preta, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	141		
02	CALÇA SOCIAL MASCULINA: Idêntica a calça do duque, ou seja, com as mesmas características da calça do duque, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	282		
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE Registrada	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	GRAVATA: De seda pura em tecido jacquard, nas cores bordô lisa e bordô com listras, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	282		
04	CAMISA SOCIAL MASCULINA: Manga longa, com tecido microfibra em algodão e poliéster, sendo o percentual de algodão de, no mínimo, 70%, fio 50, com bolso, cor branca, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	564		

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CINTO MASCULINO , Modelo social; Couro legítimo (bovino); Regulável; Prensa quente; Sem emendas; Polido; Fivela em aço escovado; Anti-ferrugem; Cor preta; Passante cromado, MARCA/MODELO: _____	141		
02	SAPATO MASCULINO , Modelo social; Cor preta; Com cadarço; Cabedal em couro legítimo (bovino); Solado vulcanizado com antiderrapante; Palmilha em gel; Com forro interno transpirante e antibactericida. MARCA/MODELO: _____	141		
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TAILLEUR: Composto de 01(um) blazer e 01(uma) calça social, sob medida, cor preta, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), MARCA/MODELO: _____	12		
02	BLUSA SOCIAL FEMININA: Social com gola, tecido tricoline de algodão e/ou seda pura, acinturada com pences, manga $\frac{3}{4}$ (três quartos), fechamento frontal com botões, cor branca, MARCA/MODELO: _____	16		
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CINTO FEMININO , Modelo social; Couro Legítimo (bovino); Largura de 3cm (medida aproximada); Fivela em aço escovado; Cor preta, MARCA/MODELO: _____	04		
02	SAPATO FEMININO , Mocassim ou scarpin; Salto alto (5cm a 7cm); Cor preta, MARCA/MODELO: _____	04		
EMPRESA VENCEDORA:				
CNPJ:				
REPRESENTANTE:				
FONE:				
E-MAIL:				

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA
DO TRT DA 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro dos licitantes que aceitam cotar o sistema com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

LOTE: _____	
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
1º	EMPRESA: CNPJ:
2º	EMPRESA: CNPJ:
3º	EMPRESA: CNPJ:
4º	EMPRESA: CNPJ:
5º	EMPRESA: CNPJ: